DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.921, DE 05 DE MAIO DE 2.022

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.447, 05 de maio de 2.022, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, a fim de garantir o remanejamento de recurso e dá outras providências."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.447, de 05 de maio de 2.022 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.447, de 05 de maio de 2.022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

Dotação		Descrição Da Ação	R$
09.02.10.301.0019.2.045.339092 - 05		CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	50.000,00
09.02.10.301.0019.2.045.339093 - 01		CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	60.000,00
09.02.10.301.0019.2.045.449041 - 05		CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	5.000,00
09.03.10.302.0020.2.051.339092 - 05		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME.	70.000,00
09.03.10.302.0020.2.051.339093 - 01		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME	30.000,00
09.04.10.304.0021.2.055.339039 - 02		GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00
09.02.10.301.0019.1.010. 339030 - 05		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	100.000,00
09.02.10.301.0019.1.010. 339093 - 05		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	1.000,00
09.02.10.301.0019.2.046.319011 - 05		IMPLANTAÇÃO E MANUTENCÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	100.000,00
09.02.10.301.0019.2.046.319011 - 01		IMPLANTAÇÃO E MANUTENCÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	50.000,00
09.02.10.301.0019.2.046.319013 - 01		IMPLANTAÇÃO E MANUTENCÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	50.000,00
TOTAL			**521.000,00**

Art. 3º – Os Créditos Adicionais abertos no artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Dotação a Anular	Ficha	Descrição Da Ação	R$
09.01.10.122.0018.2.041.449052 - 01	404	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
09.02.10.301.0019.2.045.339030 - 01	426	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	35.000,00
09.02.10.301.0019.2.045.339039 - 05	437	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	70.000,00
09.03.10.302.0020.2.051.339039 - 01	464	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME	30.000,00

09.02.10.301.0019.2.045.339039 - 02	435	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	5.000,00
09.02.10.301.0019.2.046.339039 - 01	443	IMPLANTAÇÃO E MANUTENCÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	100.000,00
09.02.10.301.0019.2.046.339039 - 05	444	IMPLANTAÇÃO E MANUTENCÃO DE EQUIPES DE PSF E PACS	100.000,00
TOTAL			365.000,00

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 17180311002, fonte de recurso 05 e código de aplicação 3010000 - conta corrente 624.000-4 destinada ao Fundo Municipal de Saúde Custeio – SUS no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 17180391000, fonte de recurso 05 e código de aplicação 3120000 conta corrente 624.000-4 destinada ao Fundo Municipal de Saúde Custeio – COVID 19 no valor de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 05 de maio de 2.022 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Admir Donizeti Ferro
Secretaria de Governo

José Francisco Jacinto
Secretário Adjunto de Finanças

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

PA: 891/2022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.